



CONSTRUTORA
JLV
23.572.480/0001-60

CONSTRUTORA
JLV

CONSTRUTORA JLV LTDA
23.572.480/0001-60

PROPOSTA REGISTRA DA

Dados do Processo

Município: Nova Russas / CE
Número do processo: 00009.2025024/0002-84
Número do certame: 55-CPO01/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Data da abertura: 19/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor
Razão social: CONSTRUTORA JLV LTDA
CNPJ/MF: 23.572.480/0001-60
Endereço: Rua Thomas Edison, 1387, Pavimento 2, Itaperi, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-070
Telefone: *** / ***
E-mail: jlvcnstruturasbv@gmail.com

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações
Declaro sob as penas da lei, que compro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezessete) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

Declaro que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBIGRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

Declaro que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS
Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/(Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorável estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.





CONSTRUTORA JLV LTDA
23.572.480/0001-60

APÓLICE DIGITAL

Dados da Proposta de Preços

1 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTO II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTO II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor total: R\$ 1.970.220,33

Madeira: --

Fabricante/Marca: NOVA RUSSAS

Valor de referência: R\$ 2.355,139,11

Total geral da proposta: R\$ 1.970.220,33 (um milhão, novecentas e setenta mil, duzentas e vinte reais e trinta e três centavos)

Proposta válida por: 60 dias

Validade da Proposta

Dados de Registro da Proposta

Data da finalização do registro da proposta: 18 de Fevereiro de 2025 às 16:01

Usuário logado como: CONSTRUTORA

CPF/MF: 23.572.480/0001-60

Dados do Usuário:

E-mail: jlvconstrucoesbv@gmail.com

DADOS DO SEGURO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE
CNPJ: 84.948.157/0001-38, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/02/2025 16:29:19
Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
Proposta: 5083267
Controle Interno (Código Controle): 925871020
Nº de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

DADOS DO SEGURO: CONSTRUTORA JLV LTDA ME
CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01 Avenida Dom Lino - Centro, N.º 831, Russas - CE
DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA JLV LTDA ME
CPF/CNPJ: 23.572.480/0001-60 R THOMAS EDISON 1387 PAVIMENTO 2, PAVIMENTO 2, ITAPERI - CEP: 60.714-070 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:
000002.1213028-0 TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Eduardo de Oliveira Nobreza (Nº de Série do Certificado: 62EB105149C1D709C50AAB79175100710D0B1C8) Rua de Hesíodo Maio, Nº de Série do Certificado: 0061E5A84002EF9434000

Hélio Melo (Nº de Série do Certificado: 62EB105149C1D709C50AAB79175100710D0B1C8) Rua de Hesíodo Maio, Nº de Série do Certificado: 0061E5A84002EF9434000

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.460-2/2001 de 24/05/2001, que institui a "Lei de Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. As condições para obtenção de certificação digital, emitida por meio eletrônico, no site https://www.gov.br/brasil/pibr/. Este protocolo está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.4.28307-2022-53 e nº 15414.4.28307-2022-53, emitido em 08/02/2024, 09:42:00, Ofício: 0000.7440.0301, https://www.conselho.mec.gov.br.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
 Proposta: 5088267
 Controle Interno (Código Controle): 925871020
 N° de Registro SUSEP: 054362025000207751221358



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

| Modalidade | Límite Máximo de Garantia (LM/G) | Ramo |
|------------|----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 23.551,39 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Límite Máximo de Indenização (LM) | Vigência |
|----------------------------------|-----------------------------------|------------|
| Licitante | R\$ 23.551,39 | 19/02/2025 |
| Multas e Penalidades | R\$ 23.551,39 | 19/02/2025 |

Demonstrativo de Prêmio:

| Prêmio Líquido Licitante Adicional de Fracionamento I.O.F | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|---|------------|----------|------------|
| Prêmio Total | 08/03/2025 | 24129358 | R\$ 160,00 |
| <small>Em conformidade à Lei 12.830/2013 que estabelece que a aplicação do I.O.F. é de 1,0% (um por cento) sobre o valor da apólice, referente ao período de contratação. O I.O.F. é calculado sobre o valor da apólice, referente ao período de contratação.</small> | | | |
| Condições de Pagamento: | Parcela 1 | | |

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



APÓLICE DIGITAL

Página 1 de 8

Página 2 de 8



CONDICOES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplimentos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- qualsquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- qualsquer Prejuízos, perdas e/ou danos penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- qualsquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endoso;
- qualsquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÉMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL

Página 3 de 8



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1221358
 Proposta: 5088267
 Controle Interno (Código Controle): 925871020
 N° de Registro SUSEP: 054362025000207751221358

- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endoso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endoso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigatoriedade constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO
- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de Sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante;
 - Rúbrica
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação, de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



APÓLICE DIGITAL

Página 4 de 8



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeca ou de alguma forma influence na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuirem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo apurado no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou falhas tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de Inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada a alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro que esteja comprovado;
- VII. Ausência ou intempesitividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8. EXTINGÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assinarem o acordo;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL





11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carença de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Editorial: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APORTAMENTOS

Observo o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificando que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dada em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumpria

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisão.
O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pct-br/services/emitir-certidao-susep>
O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.
O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).
Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-C2791302-8794-4448-588e-3f1369956e13
Esta Certidão foi emitida em 14/02/2025, às 12:34, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicada(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, nessa data, sob regime especial de LeilãoDigital, Direção Fiscal ou Intervenção, no endereço: <https://www.gov.br/susep/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CL-01efbaa5-9f00-4f02-945a-e4d5e4920e4d

Esta Certidão foi emitida em 14/02/2025, às 12:34, e é válida por 30 dias, não prenhecendo sobre certidões geradas posteriormente.

| RESUMO DO ORÇAMENTO | | |
|---------------------|--|-----------------------|
| ÓBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PONTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ | DATA: 17/02/2025 |
| LOCAL: | RUA DR. ALAIR FARAS, SN, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ | BOI: 241,50% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CÉ | |
| código | descrição | PREÇO TOTAL % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS | R\$ 170.229,00 8,64% |
| 2 | FUNDAÇÃO | R\$ 278.034,42 14,01% |
| 3 | ESTRUTURA | R\$ 285.134,48 14,98% |
| 4 | ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS | R\$ 175.384,07 8,90% |
| 5 | COBERTURA | R\$ 102.464,92 5,20% |
| 6 | IMPERMEABILIZAÇÃO | R\$ 14.788,82 0,75% |
| 7 | ESQUADRAS | R\$ 146.589,42 7,45% |
| 8 | REVESTIMENTO DE PAREDE | R\$ 92.294,85 4,68% |
| 9 | REVESTIMENTO DE PISO INTERNO | R\$ 87.525,91 4,45% |
| 10 | REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO | R\$ 5.030,93 0,29% |
| 11 | REVESTIMENTO DE TETO | R\$ 43.880,65 2,23% |
| 12 | PINTURA | R\$ 82.048,52 4,19% |
| 13 | MARMORARIA | R\$ 12.619,93 0,64% |
| 14 | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | R\$ 51.293,16 2,60% |
| 15 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | R\$ 112.586,82 5,71% |
| 16 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ 221.889,00 11,28% |
| 17 | CLIMATIZAÇÃO | R\$ 50.365,64 2,56% |
| 18 | DADOS E VOZ | R\$ 5.449,46 0,28% |
| 19 | GASES MEDICINAIS | R\$ 9.265,03 0,47% |
| 20 | URBANIZAÇÃO | R\$ 7.187,55 0,36% |
| 21 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | R\$ 7.567,72 0,41% |

VALOR BOI TOTAL: R\$ 367.987,09 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.582.253,24

VALOR TOTAL: R\$ 1.970.220,33



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|-----------------------|---|--|-------------------------|--------|---------|--------|--------|
| ÓRGÃO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTO II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ | | | | | |
| LOCAL: | RUA DR. ALMEIR FARIAS, SAN. CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ | DATA: | 17/02/2025 | BOH: | 24,52% | BDI: | 24,52% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE | PORTA: | 2824/11 | 70,1% | 112,54% | 70,1% | |
| | | PROPR: | 024/11 COM DESONERACAO | 84,44% | 47,48% | 84,44% | |
| | | PROPR: | 2024/11 COM DESONERACAO | 85,28% | 47,7% | 85,28% | |
| | | PROPR: | 03/09/2025 | 0,00% | | 0,00% | |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|-----------------------|---|--|-------------------------|--------|---------|--------|--------|
| ÓRGÃO | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTO II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ | | | | | |
| LOCAL: | RUA DR. ALMEIR FARIAS, SAN. CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ | DATA: | 17/02/2025 | BOH: | 24,52% | BDI: | 24,52% |
| | | PROPR: | 2824/11 | 70,1% | 112,54% | 70,1% | |
| | | PROPR: | 024/11 COM DESONERACAO | 84,44% | 47,48% | 84,44% | |
| | | PROPR: | 2024/11 COM DESONERACAO | 85,28% | 47,7% | 85,28% | |
| | | PROPR: | 03/09/2025 | 0,00% | | 0,00% | |

| ITEM | ÓRGÃO | EXERCÍCIO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------|------------|--|---------|------|------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 3.3.7 | 101964 | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIPOAIDA PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CONCRETO, TOTAL DA LAJE CONVENICIAL ALTA TOTAL, 100% AF 11/2020. PA ESCORRIMENTO/CAPÍTULOS (46-S), AF 11/2020. PA APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, UTILIZAÇÕES, AF 09/2020 | SINAPI | M2 | 415,68 | R\$ 170,74 | R\$ 71.007,35 | R\$ 33.425,79 | R\$ 33.425,79 |
| 3.3.8 | 101792 | BASE RESERVATÓRIO EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERFADA, AF 09/2021. | SINAPI | M3 | 1.555,27 | R\$ 19,82 | R\$ 30.514,40 | R\$ 53,46 | R\$ 53,46 |
| 3.4 | 97103 | ALVENARIA, VEDAÇÕES E ENVISURAS EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERFADA, AF 09/2021. | SINAPI | M2 | 6,25 | R\$ 249,08 | R\$ 1.556,75 | R\$ 25,51 | R\$ 21.398,45 |
| 4 | 4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS ALVENARIA NA VERTICAL DE 8X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EN BETÔNEMBRA, AF 12/2020 | SINAPI | M2 | 11,17 | R\$ 57,74 | R\$ 644,98 | R\$ 644,98 | R\$ 644,98 |
| 4.1.1 | 103322 | COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE CANALETA, ESPESSURA DE 20 CM, UTILIZAÇÃO DE BLOCOS BLOCOS CANELA, ESPESSURA DE 20x120x39 CM, AF 03/2024, FIXAÇÃO (ENCARCHEAMENTO) DE ALVENARIA, AF 03/2024, COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA, AF 03/2024 | SINAPI | M | 134,25 | R\$ 73,68 | R\$ 9.918,39 | R\$ 9.918,39 | R\$ 9.918,39 |
| 4.1.2 | 103324 | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM GUAS SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM VAGAS, AF 07/2023 PS | SINAPI | M2 | 1.009,97 | R\$ 77,87 | R\$ 76.646,96 | R\$ 63,19 | R\$ 63,19 |
| 4.1.3 | C0B05 | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM GUAS SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM VAGAS, AF 07/2023 PS | SINAPI | M2 | 137,80 | R\$ 158,17 | R\$ 21.520,23 | R\$ 10.038,36 | R\$ 10.038,36 |
| 4.1.4 | 93191 | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM GUAS SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM VAGAS, AF 07/2023 PS | SINAPI | M | 86,30 | R\$ 52,05 | R\$ 4.491,92 | R\$ 4.491,92 | R\$ 4.491,92 |
| 4.1.5 | 93199 | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM GUAS SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM VAGAS, AF 07/2023 PS | SINAPI | M | 451,95 | R\$ 13,14 | R\$ 5.928,82 | R\$ 5.928,82 | R\$ 5.928,82 |
| 4.2 | DRYWALL | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM GUAS SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM VAGAS, AF 07/2023 PS | SINAPI | M2 | 50,01 | R\$ 113,65 | R\$ 5.663,64 | R\$ 143,18 | R\$ 143,18 |
| 4.2.1 | 96359 | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM GUAS SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM VAGAS, AF 07/2023 PS | SINAPI | M2 | 180,11 | R\$ 127,62 | R\$ 22.985,64 | R\$ 1.083,55 | R\$ 1.083,55 |
| 4.2.2 | CPU01-UBS | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM GUAS SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM VAGAS, AF 07/2023 PS | PROPRIA | M2 | 114,28 | R\$ 113,64 | R\$ 12.986,78 | R\$ 1.276,60 | R\$ 1.276,60 |
| 4.2.3 | CPU02-UBS | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM GUAS SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM VAGAS, AF 07/2023 PS | PROPRIA | M2 | 78,57 | R\$ 127,62 | R\$ 10.027,10 | R\$ 1.076,80 | R\$ 1.076,80 |
| 4.2.4 | CPU03-UBS | PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM GUAS SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUAS SIMPLES PARA PAREDES COM VAGAS, AF 07/2023 PS | PROPRIA | M2 | 1.345,00 | R\$ 18,80 | R\$ 25.286,00 | R\$ 310,45 | R\$ 310,45 |
| 4.3 | DIVISÓRIAS | DISDIVORIA SANITÁRIA TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP. 3CM ASSENTADO COM AROMA MASSA COLANTE, ACÍLICE EXCLUSIVO FERRAGENS, AF 01/2021 Disdivoria Náutico (panel com vidro) - R\$ 60mm - forneceamento e instalação - R\$ 12.222,00 | SINAPI | M2 | 0,40 | R\$ 356,32 | R\$ 144,53 | R\$ 32.440,50 | R\$ 32.440,50 |
| 4.3.1 | 102257 | DISDIVORIA SANITÁRIA TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP. 3CM ASSENTADO COM AROMA MASSA COLANTE, ACÍLICE EXCLUSIVO FERRAGENS, AF 01/2021 Disdivoria Náutico (panel com vidro) - R\$ 60mm - forneceamento e instalação - R\$ 12.222,00 | ORSE | m2 | 13,96 | R\$ 122,80 | R\$ 1.714,29 | R\$ 10.283,06 | R\$ 10.283,06 |
| 4.3.2 | S04065 | Forneceamento e instalação de painel com vidro - R\$ 12.222,00 | ORSE | m2 | 1,58 | R\$ 25,07 | R\$ 67,61 | R\$ 583,75 | R\$ 583,75 |
| 4.3.3 | S11489 | Forneceamento e instalação de painel metálico de alumínio ref. 557, branco neve 700, da Hunter Douglas ou similar | ORSE | m2 | 1.345,00 | R\$ 18,80 | R\$ 25.286,00 | R\$ 447,81 | R\$ 447,81 |
| 5 | COBERTURA | ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADERA NA APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ALUMINIO COM PLASTICA EM EDIFICO RESIDENCIAL DE VERTICAL, AF 07/2019 | SINAPI | M2 | 459,50 | R\$ 25,39 | R\$ 11.600,00 | R\$ 1.586,14 | R\$ 1.586,14 |
| 5.1 | 5.1 | ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADERA NA APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ALUMINIO COM PLASTICA EM EDIFICO RESIDENCIAL DE VERTICAL, AF 07/2019 | SINAPI | M2 | 459,50 | R\$ 25,39 | R\$ 11.600,00 | R\$ 38.899,95 | R\$ 38.899,95 |
| 5.1.1 | 100776 | ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADERA NA APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ALUMINIO COM PLASTICA EM EDIFICO RESIDENCIAL DE VERTICAL, AF 07/2019 | SINAPI | M2 | 459,50 | R\$ 25,39 | R\$ 11.600,00 | R\$ 19.384,47 | R\$ 19.384,47 |
| 5.1.2 | 100983 | ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADERA NA APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ALUMINIO COM PLASTICA EM EDIFICO RESIDENCIAL DE VERTICAL, AF 07/2019 | SINAPI | M2 | 459,50 | R\$ 25,39 | R\$ 11.600,00 | R\$ 15.936,46 | R\$ 15.936,46 |
| 5.1.3 | 92643 | ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MAO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADERA NA APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ALUMINIO COM PLASTICA EM EDIFICO RESIDENCIAL DE VERTICAL, AF 07/2019 | SINAPI | M2 | 459,50 | R\$ 23,26 | R\$ 10.835,90 | R\$ 399,95 | R\$ 399,95 |



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | |
|-----------------------|---|--------|--|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTA II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CEARÁ | DATA: | 17/02/2025 |
| LOCAL: | RUA DR. ALMIR FARAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTA II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE | LOCAL: | RUA DR. ALMIR FARAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|---|--------|--|-------|--|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTA II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CEARÁ | DATA: | 17/02/2025 | BDI: | 24.45% |
| LOCAL: | RUA DR. ALMIR FARAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTA II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ | DATA: | 17/02/2025 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE | LOCAL: | RUA DR. ALMIR FARAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTA II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|-----------------------|---|--------|--|-------|--|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTA II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CEARÁ | DATA: | 17/02/2025 | BDI: | 24.45% |
| LOCAL: | RUA DR. ALMIR FARAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTA II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ | DATA: | 17/02/2025 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE | LOCAL: | RUA DR. ALMIR FARAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ | OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTA II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ | PREÇO UNITÁRIO R\$ | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------|--------|---|---------|------|------------|--------------------|-----------------|--------------------|------------|--------------------|-----------------|
| | | | | | | | | | | | |
| 15.2.4 | 86883 | SIAO DO TUBO FLEXIVEL EM PVC 1X 1,1/2" FORNECIDOR E INSTALADO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 37,00 | R\$ 12,68 | R\$ 456,48 | R\$ 11,04 | 17,00 | R\$ 187,68 | |
| 15.2.5 | 86882 | SIAO DO TUBO MARINHO PVC 1X 1,1/2" FORNECIDOR E INSTALADO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 2,00 | R\$ 23,61 | R\$ 47,22 | R\$ 13,20 | 17,00 | R\$ 224,40 | |
| 15.2.6 | 86879 | VALVULA DE PRESSÃO PARA PIA, ANQUE OU LAVATÓRIO COM O SUELO SEM LADRÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 39,00 | R\$ 10,50 | R\$ 409,50 | R\$ 9,41 | 34,00 | R\$ 319,94 | |
| 15.2.7 | 104063 | CURVA LONGA, 90 GRADUS, PVC OFRE JUNTA ELÁSTICA, DIN 100 MM, PARA COLETOR PREVIDO DE EGOTO. | SINAPI | UN | 15,00 | R\$ 56,53 | R\$ 847,95 | R\$ 25,95 | 102,00 | R\$ 2.646,90 | |
| 15.2.8 | 88811 | CURVA CURTA, 90 GRADUS, PVC, SERIE NORMAL, EGOTO PREVIDO, DIN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIA, FORNECIDOR E INSTALADOR SANITARIO QUVENTILAÇÃO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 9,00 | R\$ 41,91 | R\$ 377,19 | R\$ 41,54 | 1,00 | R\$ 411,54 | |
| 15.2.9 | 89728 | TUBO PVC 1X 1,1/2" FORNECIDOR E INSTALADO DE EGOTO SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 59,00 | R\$ 12,65 | R\$ 746,35 | R\$ 20.407,01 | | | |
| 15.2.10 | 89726 | TUBO PVC 1X 1,1/2" FORNECIDOR E INSTALADO DE EGOTO SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 29,00 | R\$ 10,61 | R\$ 307,69 | R\$ 569,86 | | | |
| 15.2.11 | 89732 | JOELHO 45 GRADUS, PVC, SERIE NORMAL, EGOTO PREVIDO, DIN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIA, FORNECIDOR E INSTALADOR SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 26,00 | R\$ 16,96 | R\$ 475,44 | R\$ 544,83 | | | |
| 15.2.12 | 89739 | JOELHO 45 GRADUS, PVC, SERIE NORMAL, EGOTO PREVIDO, DIN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E EGOTO SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 6,00 | R\$ 24,72 | R\$ 148,32 | R\$ 61,91 | | | |
| 15.2.13 | 89731 | JOELHO 90 GRADUS, PVC, SERIE NORMAL, EGOTO PREVIDO, DIN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIA, FORNECIDOR E INSTALADOR SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 16,44 | R\$ 65,76 | R\$ 83,76 | | | |
| 15.2.14 | 89724 | JOELHO 90 GRADUS, PVC, SERIE NORMAL, EGOTO PREVIDO, DIN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIA, FORNECIDOR E INSTALADOR SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 36,00 | R\$ 10,43 | R\$ 380,34 | R\$ 1.233,08 | | | |
| 15.2.15 | 104345 | JUNCAO SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, EGOTO PREVIDO, DIN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIA, FORNECIDOR E INSTALADOR SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 9,00 | R\$ 42,69 | R\$ 384,21 | R\$ 67,70 | | | |
| 15.2.16 | 104947 | JUNCAO SIMPLES PVC, SERIE NORMAL, EGOTO PREVIDO, DIN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PIA, FORNECIDOR E INSTALADOR SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 1,00 | R\$ 47,26 | R\$ 47,26 | R\$ 11,09 | | | |
| 15.2.17 | 89783 | TUBO PVC 1X 1,1/2" FORNECIDOR E INSTALADO DE EGOTO SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 7,00 | R\$ 14,88 | R\$ 104,16 | R\$ 9,41 | | | |
| 15.2.18 | 89785 | TUBO PVC 1X 1,1/2" FORNECIDOR E INSTALADO DE EGOTO SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 1,00 | R\$ 27,38 | R\$ 27,38 | R\$ 17,74 | | | |
| 15.2.19 | 69549 | TUBO PVC 1X 1,1/2" FORNECIDOR E INSTALADO DE EGOTO SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 3,00 | R\$ 30,03 | R\$ 90,09 | R\$ 59,00 | | | |
| 15.2.20 | 89786 | TUBO PVC 1X 1,1/2" FORNECIDOR E INSTALADO DE EGOTO SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 5,00 | R\$ 40,68 | R\$ 203,40 | R\$ 443,50 | | | |
| 15.2.21 | 69549 | TUBO PVC 1X 1,1/2" FORNECIDOR E INSTALADO DE EGOTO SANITARIO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 47,00 | R\$ 22,46 | R\$ 1.025,62 | R\$ 16,44 | | | |
| 15.2.22 | C4780 | TUBO PVC BRANCO PESO TO D-40mm (1/4") INCLUSIVO CONEXÕES | SERFIMA | M | 157,40 | R\$ 53,76 | R\$ 13.183,82 | R\$ 351,18 | | | |
| 15.2.23 | S03865 | Tubo pvc rígido isolante, serie reforçada, prégoto e aqua plusflex d = 50mm | ORSE | m | 85,30 | R\$ 25,70 | R\$ 2.192,21 | R\$ 17,98 | | | |
| 15.2.24 | S03866 | Tubo pvc rígido isolante, serie reforçada, prégoto e aqua plusflex d = 75mm | ORSE | m | 45,90 | R\$ 18,93 | R\$ 846,50 | R\$ 89,90 | | | |
| 15.2.25 | C2627 | TUBO PVC SOLD MARRON INCL CONEXÕES D=40mm (1/4") | SERFIMA | M | 22,80 | R\$ 20,05 | R\$ 457,00 | R\$ 3.511,80 | | | |
| 15.2.26 | C5595 | TUBO PVC BRANCO PESO TO D-40mm (1/4") INCLUSIVO CONEXÕES | SERFIMA | M | 1,50 | R\$ 19,77 | R\$ 29,66 | R\$ 481,62 | | | |
| 15.2.27 | S03868 | Tubo pvc rígido isolante, serie reforçada, prégoto e aqua plusflex d = 40mm | ORSE | m | 100,00 | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 10,90 | | | |
| 15.2.28 | S03868 | Tubo pvc rígido isolante, serie reforçada, prégoto e aqua plusflex d = 100mm | ORSE | m | 9,00 | R\$ 23,71 | R\$ 213,39 | R\$ 167,00 | | | |
| 15.2.29 | 69373 | LUVADA EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022 | SINAPI | UN | 17,00 | R\$ 7,56 | R\$ 128,52 | R\$ 481,62 | | | |



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | |
|-----------------------|---|
| OBRA: | CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTA SUPORTES PARA 2 TUBOS HORIZONTALS, ESPAÇADO A CADA 96 CM, EM PEPELADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FAZIDO EM LAJE, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ |
| LOCAL: | RUA DR. ALMEIDA FARIAS, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE |

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | |
|-----------------------|-------------------|
| ITEM | DATA : 17/02/2025 |
| ITEM | DATA : 17/02/2025 |
| ITEM | ITEM : 17/02/2025 |
| ITEM | ITEM : 17/02/2025 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------|-------------------------------|---|-------------|-------|------------|--------------------|-----------------|
| 17.1.11 | S00721 | Fornecimento e instalação de pôrca sextavadas 3/8" ref v1 156 (vermelha ou amarela) | ORSE SINAPI | un | 48,00 | R\$ 2.73 | R\$ 131,04 |
| 17.1.12 | S0460 | SUPORTES PARA 2 TUBOS HORIZONTALS, ESPAÇADO A CADA 96 CM, EM PEPELADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FAZIDO EM LAJE, S/N, CENTRO, NOVA RUSSAS - CEARÁ | ORSE SINAPI | M | 18,00 | R\$ 27,57 | R\$ 486,26 |
| 17.2 | EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| 17.2.1 | S111890 | Exaustor AC-290, da bichell ou similar - fornecedor(a) 8 instalação | ORSE SINAPI | un | 2,00 | R\$ 1.844,26 | R\$ 3.688,52 |
| 17.2.2 | K09059 | Caixa de ventilação de 900m³/h, 15mm, Motor: Projetor ou similar | ORSE SINAPI | un | 3,00 | R\$ 3.192,02 | R\$ 9.576,06 |
| 17.2.3 | S13573 | Fornecimento e instalação de arreio estirante 50cm 1772220/4, 6550 m³/h da Vitr-Deita ou similar | ORSE SINAPI | un | 1,00 | R\$ 483,24 | R\$ 483,24 |
| 18 | DADOS E VOZ | | | | | | |
| 18.1 | 91940 | CAIXA RETANGULAR 4 X 2' MÉDIA (1,30 M DO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023 | SINAPI | UN | 33,00 | R\$ 19,82 | R\$ 654,06 |
| 18.2 | 00038772 | CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARA USO INDUSTRIAL, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 49,97 | R\$ 199,88 |
| 18.3 | 98307 | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | UN | 18,00 | R\$ 48,61 | R\$ 874,98 |
| 18.4 | 91837 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORUGADO REFORÇADO PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SINAPI | M | 82,00 | R\$ 27,15 | R\$ 2.228,30 |
| 18.5 | 91845 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - ELE PRODUZ O RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") | SINAPI | M | 44,80 | R\$ 19,92 | R\$ 882,42 |
| 18.6 | S003009 | PLANEJADORES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIDORES DE ENERGIA DE DISTRIBUIÇÃO AF 03/2022 | SINAPI | M | 16,00 | R\$ 27,72 | R\$ 443,52 |
| 18.7 | 00038084 | TOOMADA PARA CONEXÃO DE CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBOITAÇÃO 4 X 2' (PLACA + SUPPORTE + MÓDULO) | SINAPI | UN | 10,00 | R\$ 15,83 | R\$ 158,30 |
| 19 | GASES MEDICINAIS | | | | | | |
| 19.1 | 103835 | TUBO EM COBRE BRCUDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2022 | SINAPI | M | 80,00 | R\$ 62,77 | R\$ 5.021,60 |
| 19.2 | 102865 | TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2022 | SINAPI | UN | 10,00 | R\$ 25,43 | R\$ 254,30 |
| 19.3 | 103838 | COTOLDA, INSTALADA EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2022 | SINAPI | UN | 50,00 | R\$ 18,84 | R\$ 942,00 |
| 19.4 | 103847 | LUVIA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2022 | SINAPI | UN | 10,00 | R\$ 12,33 | R\$ 123,30 |
| 19.5 | S02370 | Fornecimento e instalação torunda dupla ar engelo rápido Centro manifolds - ref. 443.003.4 ou similar | ORSE SINAPI | un | 2,00 | R\$ 7,15 | R\$ 14,30 |
| 19.6 | S02373 | Centra manifolds para clivadores e 2 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de saída pressurizada | ORSE SINAPI | un | 1,00 | R\$ 1.241,96 | R\$ 1.241,96 |
| 19.7 | S02372 | Centra manifolds para clivadores 1 x 1 para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso com serpentina e sem válvula de saída pressurizada | ORSE SINAPI | un | 1,00 | R\$ 822,77 | R\$ 822,77 |
| 19.8 | 91179 | FLEXOPISTOLA, TUBOS HORIZONTALS DE PVC AGUAPVC ESCOTÓPIA PVC RÚSTICO CHUMBU, DIAMETROS NEVADOS 10MM, 12MM, 14MM, 16MM, 18MM, 20MM, DIAMETROS NEVADOS 10MM, 12MM, 14MM, 16MM, 18MM, 20MM, ABERTURA METALICA RÚSTICA TIPO DIFUSOR, TÉPSI DE FIXAÇÃO 1,1M, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE AF 03/2023 | SINAPI | M | 40,00 | R\$ 21,12 | R\$ 844,80 |
| 20 | URBANIZAÇÃO | | | | | | |
| 20.1 | PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE | | | | | | |
| 20.1.1 | 104658 | PISO PODOTÁTILE DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF 03/2024 | SINAPI | M2 | 15,06 | R\$ 146,00 | R\$ 2.207,80 |
| 20.1.2 | 94276 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30CM (COMPRIMENTO X BASE, INFERIOR BASE SUPERIOR X ALTURA) AF 01/2024 | SINAPI | M | 45,20 | R\$ 44,69 | R\$ 2.019,99 |
| 20.2 | PARABISMO | | | | | | |
| 20.2.1 | 103946 | PLANTÃO DE ERNA, ESMEERALDA OU SÃO CARLOS OU CERTIF-BANK, EM PLACAS, AF 07/2024 | SINAPI | M2 | 109,32 | R\$ 18,33 | R\$ 2.003,84 |
| 20.3 | SINALIZAÇÃO | | | | | | |
| 20.3.1 | S12043 | Letre em siga traz escavado/pôs 20 x 20cm - instalado ORSE SINAPI | un | 10,00 | R\$ 95,59 | R\$ 955,90 | |





PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº SS-CP001/2025, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: CONSTRUTORA JLV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.572.480/0001-60.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou todas as peças orçamentárias exigidas e demais documentos que deveriam acompanhá-la. Portanto, recomendamos a sua classificação.

Porém, antes, recomendamos a solicitação do exigido no item 7.8.4 do edital do certame, que diz: *"Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente*



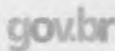


à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei."

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 27 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Data: 27/02/2025 17:08:48-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

